



**PORTARIA Nº 342/2019  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA  
APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES  
DISCIPLINARES.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 e seguintes da Lei Municipal 402/75 e demais disposições legais aplicáveis, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 64/2019 da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo de Sindicância em desfavor do servidor público G.J.S.B, através da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração dos fatos noticiados pela Secretária Municipal de Administração.

**Art. 2º** O prazo para apuração é de sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de dezembro de 2019.

**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de dezembro de 2019.

**Eduardo Bastos**  
Assessor de Governo Interino